

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR

EDITAL N.º 45/2024-NC/PROGRAD

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria n.º 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as normas que regem o Processo de Ocupação de Vagas Remanescentes (PROVAR), destinado a preencher as vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFPR com ingresso no ano letivo de 2025, para a modalidade **Transferência Externa**, em conformidade com a Resolução n.º 10/19-CEPE, que estabelece as normas para o PROVAR a partir do ano letivo de 2020; a Resolução n.º 09/24-CEPE, que estabelece o quadro de vagas para o PROVAR 2025; a Resolução n.º 18/08-COPLAD, que estabelece a taxa de inscrição para o PROVAR, e legislação vigente.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O PROVAR 2025 **Transferência Externa** destina-se a estudantes com registro acadêmico ativo em outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, interessados em ingressar em curso de graduação ofertado pela UFPR, desde que o curso de origem seja identificado como curso afim pela coordenação do curso desejado e que o candidato cumpra as exigências definidas no subitem 1.10 e seguintes deste edital.
- 1.1.1 Para efeitos de transferência para a UFPR, considera-se estudante com registro acadêmico ativo aquele que se encontra vinculado a uma instituição de ensino superior por meio de matrícula ou trancamento de curso.
- 1.2 As datas de realização das etapas do presente processo seletivo estão indicadas no [Anexo I](#) deste edital.
- 1.3 O PROVAR 2025 **Transferência Externa** será realizado em uma única fase, composta de uma prova de conhecimentos gerais, conforme item 5 deste edital.
- 1.3.1 O local de realização da prova será definido conforme tabela abaixo:

| Sede do curso    | Local de realização da prova |
|------------------|------------------------------|
| Curitiba         | Curitiba                     |
| Jandaia do Sul   | Jandaia do Sul               |
| Matinhos         | Matinhos                     |
| Palotina         | Palotina                     |
| Pontal do Paraná | Matinhos                     |
| Toledo           | Palotina                     |

- 1.4 Para o PROVAR **Transferência Externa** será avaliado o domínio dos conteúdos curriculares previstos nas normatizações oficiais que regulam o Ensino Médio.
- 1.5 O Programa Oficial de Prova, em sintonia com os conteúdos previstos na Resolução CNE/CEB n.º 3/2018, que define as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio, encontra-se disponível para consulta no site do Núcleo de Concursos – NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

- 1.6 O número de vagas e os cursos afins para a modalidade **Transferência Externa** estão indicados no [Anexo II](#) deste edital.
- 1.7 As vagas destinadas ao PROVAR 2025 serão distribuídas igualmente, para os cursos com entrada semestral, entre os semestres no ano letivo de 2025, sendo 50% (cinquenta por cento) das vagas para ingresso no primeiro semestre e 50% (cinquenta por cento) das vagas para ingresso no segundo semestre, conforme descrito no [Anexo II](#) deste edital.
- 1.7.1 Nos cursos de entrada semestral com número ímpar de vagas ofertadas, a vaga excedente após a distribuição igualitária, conforme subitem anterior, será destinada para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025.
- 1.8 Para fins deste edital, todos os prazos levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.9 Para se candidatar a uma vaga na modalidade **Transferência Externa** do PROVAR 2025, o candidato deve preencher todas as condições expressas neste edital.

### 1.10 Dos requisitos para habilitação e aprovação

- 1.10.1 São requisitos para habilitação no PROVAR 2025 modalidade **Transferência Externa**:
- possuir registro acadêmico ativo em outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira;
  - estar matriculado ou com o curso trancado em outra instituição de ensino superior nacional ou estrangeira em curso afim ao curso desejado na UFPR, conforme descrito no [Anexo II](#) deste edital;
  - não possuir, a qualquer tempo, registro acadêmico na UFPR cancelado por ultrapassar o prazo máximo para integralização curricular (jubramento);
  - não possuir períodos de trancamento na instituição de origem que, somados, resultem em um período igual ou superior a três anos ou seis semestres letivos;
  - Período mínimo: ter obtido aprovação ou equivalência em todas as disciplinas previstas na matriz curricular do curso da instituição de origem para o primeiro ano ou para o primeiro e segundo períodos/semestres, conforme descrito no [Anexo II](#) deste edital; e,
  - Período máximo: não ter ultrapassado, no curso da sua instituição de origem, o tempo relativo aos períodos estipulados no [Anexo II](#), descontados os períodos de trancamento.
- 1.10.2 Os requisitos exigidos no subitem 1.10.1 deste edital deverão ser comprovados por meio do procedimento previsto no item 9 deste edital.
- 1.10.3 Será considerado aprovado no PROVAR 2025 modalidade **Transferência Externa** o candidato que:
- comprovar, no momento da análise dos documentos previstos no item 9, que atende aos requisitos do subitem 1.10.1; e
  - for classificado, dentro do número de vagas, no processo de seleção, que será constituído de uma prova de conhecimentos gerais.

### 1.11 Dos recursos contra o edital

- 1.11.1 Serão admitidos recursos contra o presente edital e contra o Programa Oficial de Prova, na eventualidade de ser identificado qualquer erro na sua escrita/redação ou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

- 1.11.2 Os recursos deverão ser protocolados no período estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, em link específico disponível no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 1.11.3 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas estarão disponíveis ao candidato no mesmo link utilizado para a interposição do recurso, na data prevista no [Anexo I](#).
- 1.11.4 No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site do NC/UFPR, na data prevista no [Anexo I](#).

## 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá observar se atende aos requisitos para habilitação estabelecidos no subitem 1.10.1.
- 2.2 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como as eventuais retificações que vierem a ser feitas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.3 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no [Anexo I](#) do presente edital, no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 2.3.1 O candidato deverá iniciar o preenchimento do formulário até as 17h00min do último dia das inscrições. O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser finalizado em até 40 (quarenta) minutos após o seu início.
- 2.4 O formulário de inscrição deverá ser preenchido exclusivamente com os dados do candidato, o qual deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.
- 2.4.1 A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível realizar mais de uma inscrição por candidato.
- 2.4.1.1 Se, depois de concluída a inscrição, o candidato desejar alterar informações prestadas, poderá preencher um novo formulário, desde que dentro do período de inscrições.
- 2.5 A taxa de inscrição para a modalidade **Transferência Externa** do PROVAR será de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.
- 2.5.1 Os candidatos poderão optar por pagamento via boleto bancário ou PIX, conforme informações constantes do formulário de inscrição.
- 2.5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, no período estabelecido no [Anexo I](#) deste edital. Não serão homologadas inscrições cujos pagamentos sejam efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste edital.
- 2.5.3 Nas localidades em que a data final para pagamento da taxa de inscrição estabelecida no [Anexo I](#) deste edital for considerada feriado, o pagamento deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
- 2.5.4 O boleto deve ser gerado e impresso até a data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital. Se eventualmente for identificado problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR até o fim do prazo estabelecido para gerar o boleto.

2.5.4.1 O NC/UFPR não se responsabilizará por:

- a) problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, que impeçam a geração do boleto;
- b) pagamentos efetuados fora do prazo;
- c) pagamentos efetuados por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente ou por qualquer outro meio que não código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
- d) pagamentos efetuados por agendamento e não efetivados por falta de saldo na conta ou por falhas diversas no sistema bancário;
- e) pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
- f) falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

2.5.5 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

2.5.6 A consulta da confirmação do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 160,00) poderá ser realizada pelo candidato no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), mediante acesso ao Portal do Candidato, **2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário**.

2.5.7 Caso, decorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, pelos canais disponíveis na aba Contato do site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

2.5.8 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do PROVAR.

## 2.6 Do uso do nome social

2.6.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente conforme sua identidade de gênero, nos termos do Decreto n.º 8.727/16 e Resolução n.º 29/15-CEPE.

2.6.2 Antes de realizar a inscrição no processo seletivo, o participante que desejar o tratamento pelo nome social deverá atualizar essa informação junto à Receita Federal por meio do link (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf>).

2.6.3 O nome social cadastrado na Receita Federal será utilizado para fins de homologação da inscrição e será o nome divulgado em todas as publicações do processo seletivo.

2.6.4 O nome social cadastrado na Receita Federal não poderá ser alterado no sistema de inscrição do processo seletivo. Antes de realizar a inscrição no processo seletivo, o participante deverá atualizar essa informação junto à Receita Federal.

## 2.7 Da isenção da taxa de inscrição

2.7.1 Poderá ser concedida isenção total da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR e que se enquadre em uma das seguintes situações:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** (Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008); e/ou

- b) ter cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada e possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, em consonância com a **Lei n.º 12.799/13**.

2.7.2 Para solicitar a isenção pelo **CadÚnico**, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição; em seguida, abrir o formulário próprio para solicitação de isenção e informar o Número de Identificação Social (NIS) **individual** válido, atribuído pelo próprio cadastro.

2.7.2.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania.

2.7.2.2 Para que seja considerado membro de família de baixa renda e inscrito no **CadÚnico**, nos termos do Decreto n.º 6.593/2008, é necessário que o candidato:

- a) informe seu Número de Identificação Social (NIS) **individual** válido;
- b) tenha obtido aprovação do seu cadastro no CadÚnico há pelo menos 45 dias;
- c) informe o NIS próprio do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
- d) tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- e) informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no CadÚnico e no formulário de inscrição;
- f) tenha atualizado seu cadastro no CadÚnico nos últimos 48 meses, inclusive nos casos em que o cadastro individual tenha sido incluído em um grupo familiar.

2.7.2.3 As solicitações de isenção deverão ser realizadas em conformidade com os prazos estabelecidos no [Anexo I](#) deste edital.

2.7.2.4 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no CadÚnico.

2.7.3 Para obter a **isenção pela Lei n.º 12.799/13**, o candidato deverá:

- a) solicitar a isenção por meio do preenchimento de formulário a ser disponibilizado em link específico no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br));
- b) comprovar que possui renda familiar inferior a um salário mínimo e meio por pessoa, conforme orientações descritas no [Anexo III](#) deste edital;
- c) comprovar que cursou o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme orientações descritas no [Anexo III](#) deste edital;

2.7.3.1 As comprovações descritas nas alíneas acima serão feitas por meio de envio dos documentos previstos no [Anexo III](#) deste edital em link específico a ser disponibilizado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

2.7.3.2 Após a confirmação do envio dos documentos, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

2.7.4 A relação preliminar de pedidos de isenção deferidos pelo CadÚnico e pela Lei n.º 12.799/13 será disponibilizada no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), na data prevista no [Anexo I](#) deste edital.

## 2.8 Do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição

- 2.8.1 Após a publicação da relação nominal a que se refere o subitem 2.7.4, serão aceitos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção, por meio de link específico no site do NC/UFPR, conforme prazos estabelecidos no [Anexo I](#) deste edital.
- 2.8.2 Nos recursos, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.
- 2.8.3 Após a análise dos recursos, a relação definitiva de pedidos de isenção deferidos pelo CadÚnico e pela Lei n.º 12.799/13 será disponibilizada no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), na data prevista no [Anexo I](#) deste edital.
- 2.8.4 Candidatos cuja solicitação de isenção tenha sido indeferida terão até o dia estabelecido no [Anexo I](#) deste edital para efetuar o pagamento da taxa, observado o horário de atendimento bancário, e, assim, consolidar sua inscrição.
- 2.8.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente **eliminado** do PROVAR.
- 2.8.6 Não serão devolvidos valores de taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que, no entanto, tenham inadvertidamente efetuado o pagamento da taxa de inscrição no PROVAR.
- 2.8.7 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no [Anexo I](#) deste edital.

## 2.9 Da relação nominal das inscrições homologadas

- 2.9.1 A inscrição do candidato será homologada mediante a:
- confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da taxa;
  - confirmação de dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, como nome completo, CPF, data de nascimento e nome social (se houver), que deverão corresponder aos dados que constam na base de dados oficial da Receita Federal; a relação das inscrições homologadas será divulgada com o nome vinculado ao CPF informado no ato da inscrição. Para consultar as informações que constam na base de dados da Receita Federal, o candidato poderá acessar o link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- 2.9.2 Encerrado o período de inscrições, o NC/UFPR disponibilizará, na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital, uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
- 2.9.3 Após a divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas prevista no subitem anterior, não poderá ser realizada qualquer alteração de dados pessoais do candidato para o presente processo seletivo.

## 2.10 Dos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas

- 2.10.1 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico que será disponibilizado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), no período estabelecido no [Anexo I](#) deste edital.
- 2.10.2 Os recursos serão analisados pela banca examinadora e as respostas estarão disponíveis ao candidato no mesmo link utilizado para a interposição do recurso, na data prevista no [Anexo I](#).
- 2.10.3 Após a análise dos recursos pela banca examinadora, será publicada no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) a relação definitiva das inscrições homologadas, na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital.

## 3 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1 Poderá ser concedido atendimento especializado para a realização da prova a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual e/ou intelectual), desde que o pedido seja realizado no prazo previsto neste edital e que a necessidade seja comprovada mediante apresentação de atestado/laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis no ato da inscrição).
- 3.2 O atendimento especializado ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.
- 3.2.1 Os pedidos de atendimento especializado somente serão deferidos nos casos em que a deficiência/condição comprovada pelo candidato esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.
- 3.2.2 Os atendimentos serão disponibilizados exclusivamente para o tipo de necessidade educacional especializada apresentada pelo candidato.
- 3.3 Não será concedido atendimento especializado que for solicitado no dia e/ou no local da prova ou fora do período/formato estipulado neste edital.
- 3.4 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá, no período estabelecido no [Anexo I](#):
- preencher formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br));
  - fazer o upload, em link específico no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), do cartão de pessoa com deficiência emitido por órgãos oficiais da Administração Pública, contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID) da deficiência, quando for o caso;
  - caso não possua o cartão de pessoa com deficiência, ou possua o documento sem indicação do número da Classificação Internacional de Doenças (CID), o candidato deverá fazer o upload, em link específico no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), do atestado e/ou laudo médico que ateste sua condição.
- 3.4.1 Após a confirmação do upload, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

- 3.4.2 O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser enviado no formato PDF (legível) e conter a descrição do tipo e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome completo do candidato e nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado/laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes da data do início das inscrições. O candidato poderá utilizar o modelo de laudo disponível no [Anexo X](#) deste edital.
- 3.4.3 O prazo máximo mencionado no subitem anterior não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA ou de outras deficiências de caráter permanente, atestadas por atestado/laudo médico pericial com prazo de validade indeterminado.
- 3.4.4 O atestado/laudo médico deve ser digitalizado em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.
- 3.4.5 Será desconsiderado pelo NC/UFPR o atestado/laudo médico em desacordo com o descrito nos itens anteriores deste edital.
- 3.5 O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) de acordo com o estabelecido no subitem 3.9 deste edital.

### 3.6 Dos tipos de atendimento especializado oferecidos

- 3.6.1 São condições específicas oferecidas pelo NC/UFPR, observado o disposto nos subitens anteriores deste edital:
- acessibilidade física:** estrutura de acessibilidade física para realização da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.
  - transcritor:** colaborador designado pelo NC/UFPR para auxiliar o candidato no preenchimento do cartão-resposta da prova de conhecimentos gerais e na transcrição da versão definitiva da prova discursiva (quando houver), desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.
  - impressão de imagens em relevo:** impressão em relevo das imagens da prova (se houver), desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital. Será feita a impressão apenas das imagens da prova, em folha separada e sem ampliação, na proporção máxima do papel A4. Se houver texto na imagem, ele será impresso em Braille. Todo o material será acompanhado de audiodescrição. Para todos os atendimentos de impressão de imagens em relevo deferidos, será automaticamente deferido o atendimento de ledor e sala individual.
  - caderno de prova ampliado:** impressão de caderno de prova em papel A3, com fonte Arial ou Times New Roman, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital. Para todos os atendimentos deferidos de caderno de prova ampliado, exceto aqueles que tenham deferido também o pedido de transcritor, o cartão-resposta será ampliado e impresso em papel A3.



- e) **ledor:** colaborador designado pelo NC/UFPR para auxiliar o candidato na leitura da prova em sala individual, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.
- f) **uso de computador com software NVDA leitor de tela:** programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.
- g) **intérprete de Libras:** colaborador designado pelo NC/UFPR para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes (sem tradução da prova para o candidato), desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.
- h) **videoprova em Libras:** notebook com o vídeo da prova sinalizada em Libras. O candidato deverá solicitar a videoprova por meio da opção “outros atendimentos”.
- i) **autorização para uso de prótese auditiva/aparelho de surdez (fixo ou não):** o candidato que utiliza prótese auditiva/aparelho de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que envie os documentos para análise no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.
- j) **tempo adicional: exclusivamente** para candidatos com deficiência amparados pelo Decreto n.º 3.298/99, Lei n.º 13.146/15 e Lei n.º 12.764/12, poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.
- k) **outros atendimentos:** de acordo com as especificidades do candidato, poderá ser deferido atendimento especializado não previsto nas hipóteses acima, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no item 3 deste edital.

### 3.7 Das gestantes/amamentação

- 3.7.1 A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período indicado no [Anexo I](#), atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM, em que conste o nome completo da candidata, o nome, carimbo e assinatura do médico e que ateste a data provável do nascimento da criança (no formato PDF, legível e com tamanho máximo de 10Mb).
  - 3.7.1.1 Serão concedidos à candidata gestante que cumprir o previsto no subitem anterior mobiliário adequado e acessibilidade no local de prova.
  - 3.7.1.2 As candidatas cujo parto esteja previsto para até 30 dias depois da prova também terão direito à amamentação (conforme subitem a seguir), caso o parto eventualmente ocorra antes da prova.
- 3.7.2 A candidata que desejar amamentar durante a(s) prova(s) deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período disponível no [Anexo I](#), a certidão de nascimento da criança (digitalizada no formato PDF, legível e com tamanho máximo de 10Mb).

- 3.7.2.1 A candidata descrita no subitem anterior deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 3.7.2.2 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 3.7.2.3 A candidata que tiver sua solicitação de atendimento especializado deferida, conforme subitens anteriores, terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 3.7.2.4 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.
- 3.7.2.5 O tempo despendido na amamentação, de acordo com o subitem 3.7.2.3, será compensado durante a realização da prova, em igual período, limitado a 60 (sessenta) minutos.
- 3.7.3 O resultado da análise dos pedidos de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) de acordo com o estabelecido no subitem 3.9 deste edital.

### **3.8 Outras situações de atendimento especializado na prova**

- 3.8.1 O candidato que faz uso de aparelho/dispositivo metálico que possa ser identificado por detector de metal (como por exemplo marca-passo ou bomba de insulina) deverá enviar atestado/laudo médico comprovando a condição/deficiência que justifica o uso do aparelho/dispositivo, sob pena de ser impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho/dispositivo.
- 3.8.1.1 O atestado/laudo médico deve ser legível, conter a descrição do tipo e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome completo do candidato e nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no máximo 180 (cento e oitenta) dias antes da data do início das inscrições.
- 3.8.1.2 O atestado/laudo médico deve ser digitalizado em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.
- 3.8.2 O candidato que por motivos religiosos ou outras razões específicas desejar utilizar vestimentas/objetos que cubram partes da cabeça (ex.: véu) no dia da realização da prova deverá se submeter à inspeção de segurança, sob pena de ser impedido de realizar a prova utilizando a referida vestimenta/objetos.
- 3.8.3 O pedido de qualquer recurso vedado neste edital normativo somente será analisado caso o candidato realize a solicitação no mesmo prazo e forma previstos no subitem 3.4 deste edital.
- 3.8.4 Casos de emergência ocorridos após o período de inscrições e que gerem a necessidade de atendimento especializado devem ser comunicados ao NC/UFPR via Sistema Interativo NC Usuário, disponível na aba Contato no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 3.8.5 O atendimento especializado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.

- 3.8.6 O candidato que solicitar atendimento especializado após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.
- 3.8.7 O resultado da análise dos pedidos de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), de acordo com o estabelecido no subitem 3.9 deste edital.

### 3.9 Da relação nominal dos atendimentos especializados concedidos

- 3.9.1 Na data indicada no [Anexo I](#), será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especializados concedidos.
- 3.9.2 No período estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, serão aceitos recursos contra o resultado da análise dos pedidos de atendimento especializado. Para tanto, basta o candidato acessar o link específico disponível no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 3.9.2.1 Nos recursos, o candidato não poderá anexar novos documentos nem alterar os documentos já enviados.
- 3.9.3 Após a análise dos recursos pelo NC/UFPR, será publicada a relação nominal definitiva dos atendimentos especializados concedidos, na data indicada no [Anexo I](#).
- 3.9.4 O candidato que solicitar atendimento especializado em desacordo com a forma determinada neste edital terá seu pedido indeferido, independentemente do motivo alegado, ressalvados os casos e condições descritas no subitem 3.8.4 deste edital.

## 4 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 4.1 O comprovante de ensalamento, contendo local, data e horário da prova, estará disponível no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) na data indicada no [Anexo I](#), e poderá ser exigido para acesso aos locais de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia para assegurar o seu acesso a esses locais.
- 4.2 O candidato não poderá realizar a prova em data, horário ou local diverso daquele que constar no comprovante de ensalamento.
- 4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento). **No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação fornecerá informações sobre ensalamento do candidato.**

## 5 DA PROVA

- 5.1 A prova de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data indicada no [Anexo I](#), a partir das **14h**, com duração de 04h00min. A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 13h e o fechamento será às 13h30min.
- 5.1.1 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova no mínimo 20 (vinte) minutos antes do horário de início da prova, ou seja, devem estar na sala de prova até as 13h40min, a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 5.1.2 A prova de conhecimentos gerais, comum a todos os cursos, será constituída de 60 (sessenta) questões objetivas e versará sobre os conteúdos que compõem o Programa Oficial de Prova.

- 5.1.2.1 As questões da prova de conhecimentos gerais serão distribuídas quanto ao conteúdo da seguinte forma:
- 11 (onze) questões de Língua Portuguesa;
  - 7 (sete) questões de Língua Estrangeira Moderna – Inglês;
  - 7 (sete) questões de Matemática;
  - 7 (sete) questões de Física;
  - 7 (sete) questões de Química;
  - 7 (sete) questões de Biologia;
  - 7 (sete) questões de Geografia; e
  - 7 (sete) questões de História.
- 5.1.2.2 As questões da prova de conhecimentos gerais serão dispostas em formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, essas marcações serão consideradas como respostas erradas.
- 5.1.3 O peso das questões será diferente para cada curso na UFPR, conforme distribuição descrita no [Anexo XI](#) deste edital.
- 5.1.4 Será eliminado do PROVAR o candidato que obtiver pontuação equivalente a zero na prova de conhecimentos gerais.

## 6 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA PROVA

- 6.1 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápiz, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.
- 6.2 Para os fins de admissão nas salas e realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, o passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional de Migrante), no caso de estrangeiros.
- 6.2.1 Serão admitidos para fins de identificação os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico: a Carteira Nacional de Habilitação Digital, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos estados que já implementaram a funcionalidade), desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais – ou seja, não serão aceitos documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial).
- 6.2.2 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos nos subitens 6.2 e 6.2.1, devem conter foto recente e estar legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.
- 6.2.3 Documentos de identificação em papel serão aceitos somente se estiverem inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato.

- 6.2.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, boletim de ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.
- 6.3 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo.
- 6.3.1 Ao ingressar na sala de aplicação da prova, os candidatos receberão envelopes de segurança para o acondicionamento adequado de dispositivos eletrônicos e objetos metálicos. Esses dispositivos deverão permanecer desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova.
- 6.3.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão. O envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 6.4 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 6.5 Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.
- 6.6 O consumo de água e líquidos não alcoólicos é permitido. O recipiente deve ser transparente, sem rótulo e mantido no chão durante a realização da prova.
- 6.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto nos casos dispostos nos subitens 3.6.1, “j” e 3.7.2.3 deste edital.
- 6.8 O candidato somente poderá retirar-se do local de prova a partir de 01h30min (uma hora e trinta minutos) após o início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador todo o material de prova devidamente assinalado e assinado, sob pena de **eliminação**, sem possibilidade de recurso administrativo contra o processo seletivo.
- 6.9 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo seletivo.
- 6.9.1 Com o fim de assegurar os direitos dos candidatos que tiveram o atendimento especializado concedido (conforme item 3 deste edital), a exigência contida neste subitem poderá ser dispensada em situações excepcionais, como, por exemplo, em casos de atendimento especializado para amamentação e de concessão de tempo adicional.
- 6.10 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer prorrogação no horário de fechamento das portas de acesso dos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
- 6.11 A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova ser reaplicada em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Nesse

caso, o NC/UFPR convocará os candidatos, por meio de edital específico, para outra data, com antecedência mínima de 72 horas.

- 6.12 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos submeterem-se a nova prova em data e local a serem definidos, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 6.13 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 6.14 O candidato que necessitar de declaração de participação/comparecimento deverá solicitá-la ao término da prova, diretamente na coordenação da aplicação no local de prova. Caso o candidato não solicite no dia da realização da prova, poderá fazê-lo via Sistema Interativo NC Usuário, disponível na aba Contato no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)). O prazo para retorno da solicitação será de 30 (trinta) dias úteis.

## 6.15 Das vedações e hipóteses de eliminação

- 6.15.1 Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
- comparecer armado ao local de prova, sob pena de ter a entrada impedida;
  - comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
  - deslocar-se durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou naqueles previstos neste edital, sem estar devidamente acompanhado de um membro da equipe de aplicação;
  - iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa do aplicador de prova;
  - portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
  - receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova;
  - usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto anteriormente a respeito de “Outras situações de atendimento especializado”, no subitem 3.8 neste edital;
  - usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado;
  - usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado;
  - utilizar corretivos.
- 6.15.2 Não será permitido o ingresso no local de realização da prova de qualquer pessoa estranha ao processo, ressalvado o disposto no subitem 3.7.2.1 deste edital.
- 6.15.3 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas neste edital será **eliminado** do processo seletivo sem possibilidade de recurso administrativo, devendo, quando o fato for constatado durante a aplicação da prova, assinar um Termo de Eliminação atestando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.
- 6.15.4 Após o encerramento da prova, se verificado na ata de ocorrências o descumprimento de alguma das normas do edital, o NC/UFPR poderá **eliminar** o candidato do processo seletivo, sem a possibilidade de recurso administrativo.

6.15.5 Terá sua prova anulada e será automaticamente **eliminado** do processo seletivo, sem possibilidade de recurso (ainda que o fato seja constatado após a sua retirada do local de prova), o candidato que:

- a) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o cartão-resposta ou a versão definitiva (quando houver);
- b) descumprir instruções/determinações contidas no caderno de prova ou recebidas de qualquer membro da equipe de aplicação;
- c) destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas do próprio candidato, devidamente indicada na capa do caderno de prova (quando houver);
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
- e) for responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- g) manter em seu poder relógios, aparelhos eletrônicos (por ex. chave de carro, pen drive, fone de ouvido), carteira de documentos/dinheiro ou similares ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
- h) não assinar o cartão-resposta ou não assinar a versão definitiva (quando houver);
- i) obtiver deferimento para amamentação e cujo acompanhante descumprir as regras do processo;
- j) praticar atos contra as normas, disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
- k) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido;
- l) recusar-se a aguardar a saída simultânea, em razão de ser um dos três últimos candidatos da turma presentes na sala de prova;
- m) recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, cartão-resposta ou versão definitiva) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- n) recusar-se a passar pela inspeção de segurança e detecção de metais a qualquer momento;
- o) retirar-se do local de prova antes de decorrida 01h30min do seu início;
- p) utilizar meios fraudulentos ou ilegais (eletrônicos, estatísticos, visuais, grafológicos ou outros procedimentos ilícitos) para obter para si ou para terceiros a aprovação no processo;

6.15.6 A ausência do candidato em qualquer fase, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua **eliminação** do processo seletivo.

## 6.16 Do preenchimento do cartão-resposta

6.16.1 Na prova de conhecimentos gerais, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção da prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

6.16.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente de escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas anotações feitas no caderno de prova.

- 6.16.3 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 6.16.4 Será considerada nula e receberá nota zero a prova de conhecimentos gerais cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.
- 6.16.5 O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).
- 6.16.6 O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova. Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será **eliminado** do processo seletivo.
- 6.16.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 6.16.8 Os procedimentos e os critérios para a avaliação da prova são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.

## 7 DOS RECURSOS

- 7.1 Na data indicada no [Anexo I](#), será publicado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) o gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais.
- 7.1.1 Serão aceitos recursos contra o gabarito preliminar das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto no subitem a seguir:
- 7.1.1.1 Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base no programa oficial de prova e ser apresentados em formulário específico disponível no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), no período estabelecido no [Anexo I](#).
- 7.1.1.2 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão preliminarmente indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.
- 7.1.2 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada especificamente para essa finalidade, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do candidato no dia estabelecido no [Anexo I](#). A resposta ao recurso ficará disponível ao requerente pelo período de 30 (trinta) dias.
- 7.1.3 Se algum recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 7.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 7.1.5 Se houver alteração do item de resposta por força de impugnação do gabarito preliminar, a alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



- 7.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido, sem prejuízo de eventual **eliminação** do candidato.
- 7.1.7 Após análise de todos os recursos, o gabarito oficial, em caráter definitivo, será divulgado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) na data indicada no [Anexo I](#). Não caberão recursos contra o gabarito oficial.
- 7.1.8 À exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do **PROVAR Transferência Externa**.
- 7.1.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 7.2 Do processamento da leitura óptica do cartão-resposta

- 7.2.1 Na data estabelecida no [Anexo I](#), será publicado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, o qual ficará disponível para acesso do candidato exclusivamente nesse período.
- 7.2.2 Serão aceitos recursos contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta durante o período estabelecido no [Anexo I](#), em link específico a ser disponibilizado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 7.2.2.1 Os recursos devem estar fundamentados e ser apresentados em formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido formulário.
- 7.2.3 As respostas aos recursos contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta serão disponibilizadas ao candidato no dia estabelecido no [Anexo I](#).
- 7.2.4 Se constatada alguma inconsistência por falha do processo de leitura do cartão-resposta, serão procedidos os ajustes necessários por parte do NC/UFPR.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

- 8.1 O candidato somente concorrerá para o curso no qual se inscreveu e teve sua inscrição homologada.
- 8.2 A nota do candidato na prova de conhecimentos gerais será obtida mediante a soma dos pontos auferidos nessa prova. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota.
- 8.2.1 Nos cursos com entrada semestral, os candidatos melhores classificados, de acordo com o critério disposto no subitem anterior, ocuparão as vagas do primeiro semestre.
- 8.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:
- maior pontuação nas questões de peso 02 (dois), quando houver, conforme [Anexo XI](#) deste edital;
  - maior idade cronológica, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

- 8.4 O desempenho dos candidatos será divulgado de forma individualizada, por meio de acesso autenticado ao Portal do Candidato.
- 8.5 A lista classificatória da prova de conhecimentos gerais, contendo o nome dos candidatos classificados dentro do número de vagas em cada curso e semestre, se for o caso, será divulgada na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital.
- 8.5.1 Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados divulgadas no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 8.6 Na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital, os candidatos classificados serão convocados para envio da documentação para habilitação e para o registro acadêmico, conforme orientações do item 9 deste edital.

## 9 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PARA O REGISTRO ACADÊMICO

- 9.1 No período previsto no [Anexo I](#) deste edital, o candidato classificado deverá comprovar os requisitos para habilitação previstos no subitem 1.10.1 deste edital, por meio do upload dos seguintes documentos:
- histórico escolar da graduação emitido pela instituição de ensino, no qual conste:
    - nome completo do aluno;
    - a denominação das disciplinas cursadas, com suas cargas horárias, notas (ou conceitos) e frequências obtidas, ano e semestre em que foram cursadas;
    - vínculo com a instituição (matrícula ou trancamento de curso);
    - regularidade no ENADE;
  - matriz curricular, grade curricular ou documento institucional que informe as disciplinas que devem ser cursadas no primeiro ano do curso;
  - diploma, certificado de conclusão ou declaração de conclusão do Ensino Médio emitida pela instituição de ensino do candidato.
- 9.1.1 Os documentos previstos no subitem anterior também serão utilizados para fins de análise da documentação para o registro acadêmico.
- 9.1.2 Os documentos previstos no subitem 9.1 deste edital deverão ser digitalizados de forma legível, sem recortes e, quando for o caso, frente e verso, permitindo a análise das informações de forma precisa, sob risco de **eliminação**.
- 9.1.3 O upload dos documentos previstos no subitem 9.1 deste edital deverá ser realizado por meio de link específico a ser disponibilizado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 9.1.4 Após a confirmação do upload, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.
- 9.1.5 Os documentos com origem em países estrangeiros serão aceitos desde que acompanhados de tradução juramentada (exceto quando o documento tenha sido emitido em países integrantes do Mercosul) e da revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- 9.1.6 A convocação para envio dos documentos não garante o direito à matrícula.

## 9.2 Dos recursos contra a análise dos documentos para habilitação e para o registro acadêmico

- 9.2.1 Perderá o direito à vaga para ingresso, seja no primeiro, seja no segundo semestre, o candidato que:
- não enviar os documentos exigidos no subitem 9.1 no prazo previsto no [Anexo I](#) deste edital;
  - não comprovar, por meio da documentação enviada, que satisfaz todos os requisitos do item 1.10.1.
- 9.2.2 Na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital, será publicado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) o resultado preliminar da análise da documentação para habilitação e para o registro acadêmico.
- 9.2.3 No período previsto no [Anexo I](#) deste edital, o candidato que teve a sua documentação indeferida poderá interpor recurso em link específico no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 9.2.4 O resultado definitivo da análise da documentação, após análise dos recursos pela Banca Examinadora, será publicado na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital.
- 9.2.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA E OCUPAÇÃO DA VAGA

- 10.1 O registro acadêmico dos candidatos aprovados será realizado com base na documentação enviada pelos candidatos para fins de habilitação.
- 10.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Coordenação do curso da UFPR em um dos três primeiros dias de aula, conforme calendário acadêmico de 2025, para solicitar matrícula no Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA.
- 10.3 O calendário acadêmico poderá ser consultado no site da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional – PROGRAD ([www.prograd.ufpr.br/portal](http://www.prograd.ufpr.br/portal)).
- 10.4 O número de graduação regular do candidato (GRR) e as informações do e-mail institucional para acesso ao SIGA serão disponibilizados até uma semana antes do início das aulas.
- 10.5 Os candidatos aprovados poderão solicitar equivalência de disciplinas no SIGA no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início das aulas.
- 10.6 Somente serão aceitos pedidos de equivalência de disciplina nos termos do artigo 5.º da Resolução n.º 92/13-CEPE, que estabelece: **“A solicitação de equivalência de disciplinas deverá ser protocolada uma única vez por ocasião do ingresso na UFPR e, quando for o caso, no retorno de intercâmbio na coordenação do curso ao qual o aluno pertence”**.
- 10.7 O candidato aprovado deverá aguardar a publicação do resultado definitivo do registro acadêmico e a emissão do termo de registro acadêmico para solicitar a transferência de curso junto a sua instituição de ensino superior de origem.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Não haverá chamada complementar para as vagas não ocupadas no PROVAR 2025.
- 11.2 Será **eliminado** do processo seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o PROVAR **Transferência Externa** usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.3 É de inteira responsabilidade do candidato, ou de seus representantes legais, a ciência plena dos dispositivos deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 11.3.1 Toda a comunicação realizada pelo NC/UFPR por meio de SMS, aplicativos de mensagens e/ou correio eletrônico será considerada de caráter complementar às publicações oficiais e de cunho meramente informativo.
- 11.4 O resultado do PROVAR 2025 será válido somente para ingresso no ano de 2025.
- 11.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo NC/UFPR, sendo submetidos posteriormente à Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD/UFPR), quando for o caso.

Curitiba, 20 de agosto de 2024.

**Núcleo de Concursos da UFPR**  
Banca Examinadora

## Anexo I – Cronograma

| Item         | Descrição   | Data de início               | Data de fim  |
|--------------|---|------------------------------|--|
| 1.11.2       | Interposição de recursos contra o edital normativo  | 21/08/2024<br>(de 00h01min)  | 22/08/2024<br>(até 23h59min)                       |
| 1.11.3       | Resposta aos recursos contra o edital normativo   | 30/08/2024                   |  |
| 1.11.4       | Publicação do edital normativo – versão definitiva  | 30/08/2024                   |  |
| <b>2.3</b>   | <b>Período de inscrições</b>  | <b>30/08/2024</b>            | <b>19/09/2024<br/>(início do processo até 17h)</b> |
| 2.6.2        | Solicitação de utilização de nome social  | 30/08/2024                   | 19/09/2024   |
| 3.4          | Upload de documentos para solicitação de atendimento especializado  | 30/08/2024                   | 19/09/2024   |
| 3.7.1        | Upload de documentos de solicitação de atendimento especializado – gestantes/amamentação  | 30/08/2024                   | 19/09/2024   |
| 3.7.2        | Upload de certidão de nascimento para solicitação de atendimento especializado – Gestantes/amamentação  | 30/08/2024                   | 19/09/2024   |
| 2.7.2.3      | Solicitação de isenção com base no <b>CadÚnico</b> em formulário específico disponível no site do NC/UFPR   | 30/08/2024                   | 03/09/2024<br>(até 23h59min)                       |
| 2.7.3        | Solicitação de isenção com base na <b>Lei Federal n.º 12.799/13</b> e upload de documentos  | 30/08/2024                   | 03/09/2024<br>(até 23h59min)                       |
| 2.7.4        | Divulgação da relação preliminar com o resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo <b>CadÚnico e pela Lei Federal n.º 12.799/13</b>                   | 06/09/2024                   |  |
| 2.8.1        | Interposição de recursos contra relação preliminar com o resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo <b>CadÚnico e pela Lei Federal n.º 12.799/13</b> | 09/09/2024<br>(de 00h01min)  | 10/09/2024<br>(até 23h59min)                       |
| 2.8.3        | Divulgação da relação definitiva com o resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo <b>CadÚnico e pela Lei Federal n.º 12.799/13</b>                   | 13/09/2024                   |  |
| 2.5.4        | Prazo final para geração do boleto da taxa de inscrição   | 19/09/2024<br>(até meio-dia) |  |
| <b>2.5.2</b> | <b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>   | <b>20/09/2024</b>            |  |
| 2.8.4        | Prazo final para pagamento de taxa de inscrição para candidatos que tenham tido a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida                             | 20/09/2024                   |  |
| 2.9.2        | Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas   | 02/10/2024                   |  |
| 3.9.1        | Divulgação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos   | 02/10/2024                   |  |
| 2.10.1       | Interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas   | 03/10/2024                   | 04/10/2024   |
| 3.9.2        | Interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados  | 03/10/2024                   | 04/10/2024   |
| 2.10.2       | Disponibilização das respostas dos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas  | 15/10/2024                   |  |
| 2.10.3       | Divulgação da relação definitiva das inscrições homologadas   | 15/10/2024                   |  |
| 3.9.3        | Divulgação da relação definitiva dos atendimentos especializados concedidos   | 15/10/2024                   |  |
| 4.1          | Divulgação do comprovante de ensalamento  | 20/11/2024                   |  |
| <b>5.1</b>   | <b>Aplicação da prova de conhecimentos gerais</b>   | <b>24/11/2024</b>            |  |
| <b>7.1</b>   | Divulgação do gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos Gerais  | 25/11/2024                   |  |
| 7.1.1.1      | Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos Gerais  | 25/11/2024<br>(de meio-dia)  | 27/11/2024<br>(até 11h59min)                       |
| 7.2.1        | Divulgação do resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta   | 03/12/2024                   |  |
| 7.2.2        | Interposição de recursos contra o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta   | 04/12/2024<br>(de meio-dia)  | 05/12/2024<br>(até 11h59min)                       |

| Item  | Descrição  | Data de início              | Data de fim                  |
|-------|--|-----------------------------|------------------------------|
| 7.2.3 | Divulgação das respostas aos recursos contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta                              | 10/12/2024                  |                              |
| 7.1.2 | Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova de Conhecimentos Gerais                                       | 10/12/2024                  |                              |
| 7.1.7 | Divulgação do gabarito definitivo da Prova de Conhecimentos Gerais   | 10/12/2024                  |                              |
| 8.5   | Divulgação da relação com os candidatos classificados dentro do número de vagas  | 10/12/2024                  |                              |
| 8.6   | Convocação para envio da documentação para habilitação e para o registro acadêmico   | 10/12/2024                  |                              |
| 9.1   | Período para envio dos documentos para habilitação e registro acadêmico  | 12/12/2024                  | 16/12/2024                   |
| 9.2.2 | Divulgação do resultado preliminar da análise da documentação para habilitação e registro acadêmico                            | 07/01/2025                  |                              |
| 9.2.3 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação para habilitação e para o registro acadêmico | 08/01/2025<br>(de 00h01min) | 09/01/2025<br>(até 23h59min) |
| 9.2.4 | <b>Divulgação do resultado final</b>   | <b>20/01/2025</b>           |                              |

Anexo II – Quadro de vagas<sup>123</sup>

| TRANSFERÊNCIA PARA CURSO NA UFPR |                                       |             |                |  |                        |  |              |              |
|----------------------------------|---------------------------------------|-------------|----------------|--|------------------------|--|--------------|--------------|
| CIDADE                           | CURSO NA UFPR                         | GRAU        | TURNO          | PERÍODO MÍNIMO                         | PERÍODO MÁXIMO         | CURSO(S) AFIM(NS)  | VAGAS        |              |
|                                  |                                       |             |                |  |                        |  | 1.º SEMESTRE | 2.º SEMESTRE |
| Curitiba                         | Administração                         | Bacharelado | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Administração  | 08           | 08           |
| Curitiba                         | Administração                         | Bacharelado | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Administração  | 05           | 05           |
| Curitiba                         | Agronomia                             | Bacharelado | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 4.º ano (8.º semestre) | Agricultura; Agroecologia; Agronomia; Ciências Biológicas; Engenharia Agrícola; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia Florestal; Engenharia Mecânica; Zootecnia | 14           | 13           |
| Curitiba                         | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnológico | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia de Software; Sistemas de Informação   | 05           | 05           |
| Curitiba                         | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnológico | Vespertino     | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia de Software; Sistemas de Informação   | 03           | 00           |
| Curitiba                         | Artes Visuais                         | Bacharelado | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Artes Visuais - Bacharelado  | 02           | 00           |

<sup>1</sup> Alterado pelo Edital de Retificação n.º 52/2024-NC/PROGRAD, de 30 de agosto de 2024.

<sup>2</sup> Alterado pelo Edital de Retificação n.º 54/2024-NC/PROGRAD, de 03 de setembro de 2024.

<sup>3</sup> Alterado pelo Edital de Retificação n.º 63/2024-NC/PROGRAD, de 17 de setembro de 2024.

| TRANSFERÊNCIA PARA CURSO NA UFPR |                       |              |                |  |                        |  |              |              |
|----------------------------------|-----------------------|--------------|----------------|--|------------------------|--|--------------|--------------|
| CIDADE                           | CURSO NA UFPR         | GRAU         | TURNO          | PERÍODO MÍNIMO                         | PERÍODO MÁXIMO         | CURSO(S) AFIM(NS)  | VAGAS        |              |
|                                  |                       |              |                |  |                        |  | 1.º SEMESTRE | 2.º SEMESTRE |
| Curitiba                         | Artes Visuais         | Licenciatura | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Artes Visuais - Licenciatura   | 03           | 00           |
| Curitiba                         | Biomedicina           | Bacharelado  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Ciências Biológicas; Educação Física; Enfermagem; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Farmácia; Fisioterapia; Informática Biomédica; Medicina; Nutrição; Saúde Coletiva; Terapia Ocupacional | 01           | 00           |
| Curitiba                         | Ciência da Computação | Bacharelado  | Integral (V+N) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Ciência da Computação; Engenharia da Computação  | 09           | 00           |
| Curitiba                         | Ciências Biológicas   | ABI*         | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Biologia; Ciências Biológicas  | 08           | 00           |
| Curitiba                         | Ciências Biológicas   | ABI*         | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Biologia; Ciências Biológicas  | 12           | 00           |
| Curitiba                         | Ciências Econômicas   | Bacharelado  | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Administração de Empresas; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Políticas; Ciências Sociais; Engenharias; Gestão da Informação; História; Matemática                                    | 16           | 00           |
| Curitiba                         | Ciências Econômicas   | Bacharelado  | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Administração de Empresas; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Políticas; Ciências Sociais; Direito; Engenharias; Estatística; Gestão da Informação; História; Matemática              | 19           | 00           |
| Curitiba                         | Ciências Sociais      | ABI*         | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Ciências Sociais   | 18           | 00           |



| TRANSFERÊNCIA PARA CURSO NA UFPR |  |             |                |  |                        |   |              |              |
|----------------------------------|--|-------------|----------------|--|------------------------|---|--------------|--------------|
| CIDADE                           | CURSO NA UFPR                              | GRAU        | TURNO          | PERÍODO MÍNIMO                         | PERÍODO MÁXIMO         | CURSO(S) AFIM(NS)   | VAGAS        |              |
|                                  |  |             |                |  |                        |   | 1.º SEMESTRE | 2.º SEMESTRE |
| Curitiba                         | Comunicação Institucional                  | Tecnológico | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Comunicação Institucional   | 04           | 00           |
| Curitiba                         | Design de Produto                          | Bacharelado | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Design - Bacharelado; Design de Produto - Bacharelado; Tecnologia em Design Gráfico; Desenho Industrial – Bacharelado   | 08           | 00           |
| Curitiba                         | Direito                                    | Bacharelado | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Direito   | 09           | 00           |
| Curitiba                         | Direito                                    | Bacharelado | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Direito   | 10           | 00           |
| Curitiba                         | Educação Física                            | ABI*        | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Educação Física   | 13           | 00           |
| Curitiba                         | Engenharia Ambiental                       | Bacharelado | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 4.º ano (8.º semestre) | Biologia; Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de Bioprocessos; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Engenharia Sanitária; Estatística; Matemática | 10           | 00           |
| Curitiba                         | Engenharia Cartográfica e de Agrimensura   | Bacharelado | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Engenharia Cartográfica e de Agrimensura  | 10           | 00           |
| Curitiba                         | Engenharia Civil                           | Bacharelado | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 4.º ano (8.º semestre) | Engenharias   | 06           | 06           |
| Curitiba                         | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | Bacharelado | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia  | 11           | 00           |

| TRANSFERÊNCIA PARA CURSO NA UFPR |                                  |             |                |  |                        |   |              |              |
|----------------------------------|----------------------------------|-------------|----------------|--|------------------------|---|--------------|--------------|
| CIDADE                           | CURSO NA UFPR                    | GRAU        | TURNO          | PERÍODO MÍNIMO                         | PERÍODO MÁXIMO         | CURSO(S) AFIM(NS)   | VAGAS        |              |
|                                  |                                  |             |                |  |                        |   | 1.º SEMESTRE | 2.º SEMESTRE |
| Curitiba                         | Engenharia de Produção           | Bacharelado | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Engenharias   | 07           | 00           |
| Curitiba                         | Engenharia Elétrica              | Bacharelado | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 4.º ano (8.º semestre) | Engenharia de Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrônica                              | 07           | 07           |
| Curitiba                         | Engenharia Elétrica              | Bacharelado | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 4.º ano (8.º semestre) | Engenharia de Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrônica                              | 06           | 00           |
| Curitiba                         | Engenharia Florestal             | Bacharelado | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Biologia; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal   | 06           | 05           |
| Curitiba                         | Engenharia Industrial Madeireira | Bacharelado | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 4.º ano (8.º semestre) | Engenharia Florestal; Engenharia Industrial Madeireira  | 05           | 00           |
| Curitiba                         | Engenharia Industrial Madeireira | Bacharelado | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 4.º ano (8.º semestre) |   | 09           | 00           |
| Curitiba                         | Engenharia Mecânica              | Bacharelado | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Engenharia Aeroespacial; Engenharia de Energia; Engenharia de Mobilidade; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Mecânica; Engenharia Naval | 08           | 07           |

| TRANSFERÊNCIA PARA CURSO NA UFPR |                                |              |                |  |                        |   |              |              |
|----------------------------------|--------------------------------|--------------|----------------|--|------------------------|---|--------------|--------------|
| CIDADE                           | CURSO NA UFPR                  | GRAU         | TURNO          | PERÍODO MÍNIMO                         | PERÍODO MÁXIMO         | CURSO(S) AFIM(NS)   | VAGAS        |              |
|                                  |                                |              |                |  |                        |   | 1.º SEMESTRE | 2.º SEMESTRE |
| Curitiba                         | Engenharia Mecânica            | Bacharelado  | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Engenharia Aeroespacial; Engenharia de Energia; Engenharia de Mobilidade; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Mecânica; Engenharia Naval                             | 09           | 08           |
| Curitiba                         | Estatística e Ciência de Dados | Bacharelado  | Integral (V+N) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Estatística; Estatística e Ciência de Dados   | 05           | 00           |
| Curitiba                         | Expressão Gráfica              | Bacharelado  | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Expressão Gráfica   | 09           | 00           |
| Curitiba                         | Farmácia                       | Bacharelado  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 4.º ano (8.º semestre) | Farmácia  | 09           | 09           |
| Curitiba                         | Filosofia                      | ABI*         | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Biologia; Ciências Jurídicas; Ciências Sociais; Estatística; Filosofia; Física; Geografia; Geologia; História; Letras; Matemática; Pedagogia; Psicologia; Química; Teologia | 07           | 00           |
| Curitiba                         | Filosofia                      | ABI*         | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Biologia; Ciências Jurídicas; Ciências Sociais; Estatística; Filosofia; Física; Geografia; Geologia; História; Letras; Matemática; Pedagogia; Psicologia; Química; Teologia | 19           | 00           |
| Curitiba                         | Física                         | Bacharelado  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Ciências – Licenciatura; Engenharias; Física – Bacharelado; Física – Licenciatura   | 09           | 09           |
| Curitiba                         | Física                         | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Ciências – Licenciatura; Engenharias; Física – Bacharelado; Física - Licenciatura   | 14           | 14           |

| TRANSFERÊNCIA PARA CURSO NA UFPR |                      |             |                |  |                        |   |              |              |
|----------------------------------|----------------------|-------------|----------------|--|------------------------|---|--------------|--------------|
| CIDADE                           | CURSO NA UFPR        | GRAU        | TURNO          | PERÍODO MÍNIMO                         | PERÍODO MÁXIMO         | CURSO(S) AFIM(NS)   | VAGAS        |              |
|                                  |                      |             |                |  |                        |   | 1.º SEMESTRE | 2.º SEMESTRE |
| Curitiba                         | Geografia            | ABI*        | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Geografia   | 06           | 00           |
| Curitiba                         | Geografia            | ABI*        | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Geografia   | 05           | 00           |
| Curitiba                         | Geologia             | Bacharelado | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Engenharia Civil; Engenharia do Petróleo; Engenharia Geológica; Geologia; Oceanografia  | 09           | 00           |
| Curitiba                         | Gestão da Informação | Bacharelado | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Administração; Arquivologia; Biblioteconomia; Ciência da Computação; Comunicação Social; Engenharia de Computação; Engenharia de Informação; Gestão da Informação; Gestão da Qualidade; Gestão de Pessoas; Gestão Pública; Jornalismo; Marketing; Museologia; Publicidade e Propaganda; Rádio, TV e Internet; Relações Públicas; Sistemas de Informação | 09           | 00           |
| Curitiba                         | Gestão da Qualidade  | Tecnológico | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Administração; Engenharia da Produção; Engenharia da Qualidade; Gestão da Qualidade   | 06           | 00           |
| Curitiba                         | Gestão Pública       | Tecnológico | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Administração Pública; Gestão de Políticas Públicas; Gestão Pública   | 05           | 00           |

| TRANSFERÊNCIA PARA CURSO NA UFPR |                            |              |                |  |                        |   |              |              |
|----------------------------------|----------------------------|--------------|----------------|--|------------------------|---|--------------|--------------|
| CIDADE                           | CURSO NA UFPR              | GRAU         | TURNO          | PERÍODO MÍNIMO                         | PERÍODO MÁXIMO         | CURSO(S) AFIM(NS)   | VAGAS        |              |
|                                  |                            |              |                |  |                        |   | 1.º SEMESTRE | 2.º SEMESTRE |
| Curitiba                         | História                   | ABI*         | Vespertino     | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Ciências Sociais; Filosofia; Geografia; História  | 02           | 00           |
| Curitiba                         | História, Memória e Imagem | Bacharelado  | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Administração Cultural; Antropologia; Artes; Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Ciências Sociais; Cinema; Comunicação Social; Design; Economia; Filosofia; Geografia; História; História, Memória e Imagem; Letras; Música; Pedagogia; Produção Cênica; Produção Cultural; Publicidade e Propaganda; Relações Públicas; Serviço Social; Sociologia; Turismo | 09           | 00           |
| Curitiba                         | Informática Biomédica      | Bacharelado  | Integral (V+N) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Análise de Sistemas; Análise e Processamento de Dados - Tecnológico; Ciência da Computação; Computação - Licenciatura; Engenharias; Estatística; Física; Gestão da Informação; Informática Biomédica; Matemática; Química; Sistemas de Informação   | 05           | 00           |
| Curitiba                         | Letras – Inglês            | Licenciatura | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 02           | 00           |
| Curitiba                         | Letras – Inglês            | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 04           | 00           |
| Curitiba                         | Letras - Italiano          | Licenciatura | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 03           | 00           |
| Curitiba                         | Letras – Japonês           | Bacharelado  | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 05           | 00           |

**TRANSFERÊNCIA PARA CURSO NA UFPR**

| CIDADE   | CURSO NA UFPR   | GRAU         | TURNO          | PERÍODO MÍNIMO                         | PERÍODO MÁXIMO         | CURSO(S) AFIM(NS)   | VAGAS        |              |
|----------|---|--------------|----------------|--|------------------------|---|--------------|--------------|
|          |   |              |                |  |                        |   | 1.º SEMESTRE | 2.º SEMESTRE |
| Curitiba | Letras - Polonês  | Bacharelado  | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 01           | 00           |
| Curitiba | Letras – Português  | Bacharelado  | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 02           | 00           |
| Curitiba | Letras - Português  | Bacharelado  | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 02           | 00           |
| Curitiba | Letras – Português  | Licenciatura | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 04           | 00           |
| Curitiba | Letras – Português  | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 04           | 00           |
| Curitiba | Letras – Português e Alemão                               | Licenciatura | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 01           | 00           |
| Curitiba | Letras – Português e Espanhol                             | Licenciatura | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 02           | 00           |
| Curitiba | Letras – Português e Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim | Bacharelado  | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 03           | 00           |
| Curitiba | Letras – Português e Francês                              | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 02           | 00           |
| Curitiba | Letras – Português e Japonês                              | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 01           | 00           |
| Curitiba | Letras – Português e Polonês                              | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Comunicação Social; Letras; Pedagogia   | 01           | 00           |
| Curitiba | Luteria   | Tecnológico  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Bacharelado em Composição e regência; Curso Superior de Instrumento; Luteria; Música  | 02           | 00           |
| Curitiba | Matemática  | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Ciência da Computação; Ciências Contábeis; Ciências Exatas; Computação; Estatística; Física; Matemática; Matemática Aplicada; Matemática Industrial; Química; | 17           | 00           |

| TRANSFERÊNCIA PARA CURSO NA UFPR |                       |             |                |  |                        |  |              |              |
|----------------------------------|-----------------------|-------------|----------------|--|------------------------|--|--------------|--------------|
| CIDADE                           | CURSO NA UFPR         | GRAU        | TURNO          | PERÍODO MÍNIMO                         | PERÍODO MÁXIMO         | CURSO(S) AFIM(NS)  | VAGAS        |              |
|                                  |                       |             |                |  |                        |  | 1.º SEMESTRE | 2.º SEMESTRE |
|                                  |                       |             |                |  |                        | Engenharia Ambiental;<br>Engenharia Ambiental e Sanitária;<br>Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia Cartográfica e de Agrimensura;<br>Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica;<br>Engenharia de Produção;<br>Engenharia Química  |              |              |
| Curitiba                         | Matemática            | ABI*        | Vespertino     | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Ciência da Computação; Ciências Contábeis; Ciências Exatas; Computação; Estatística; Física; Matemática; Matemática Aplicada; Matemática Industrial; Química; Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia Cartográfica e de Agrimensura; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia Química | 10           | 00           |
| Curitiba                         | Matemática Industrial | Bacharelado | Vespertino     | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Qualquer curso de graduação da área de ciências exatas ou tecnológicas   | 07           | 00           |
| Curitiba                         | Medicina              | Bacharelado | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 4.º ano (8.º semestre) | Biomedicina; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina; Odontologia   | 02           | 01           |
| Curitiba                         | Medicina Veterinária  | Bacharelado | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 4.º ano (8.º semestre) | Medicina Veterinária   | 02           | 01           |
| Curitiba                         | Música                | Bacharelado | Vespertino     | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Música - Bacharelado   | 03           | 00           |

| TRANSFERÊNCIA PARA CURSO NA UFPR |                     |              |                |  |                        |  |              |              |
|----------------------------------|---------------------|--------------|----------------|--|------------------------|--|--------------|--------------|
| CIDADE                           | CURSO NA UFPR       | GRAU         | TURNO          | PERÍODO MÍNIMO                         | PERÍODO MÁXIMO         | CURSO(S) AFIM(NS)  | VAGAS        |              |
|                                  |                     |              |                |  |                        |  | 1.º SEMESTRE | 2.º SEMESTRE |
| Curitiba                         | Música              | Licenciatura | Vespertino     | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Música - Licenciatura  | 01           | 00           |
| Curitiba                         | Pedagogia           | Licenciatura | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Pedagogia  | 11           | 00           |
| Curitiba                         | Pedagogia           | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Pedagogia  | 17           | 00           |
| Curitiba                         | Psicologia          | Bacharelado  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 4.º ano (8.º semestre) | Psicologia   | 10           | 00           |
| Curitiba                         | Química             | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Química  | 05           | 00           |
| Curitiba                         | Química             | ABI*         | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Química  | 12           | 00           |
| Curitiba                         | Relações Públicas   | Bacharelado  | Integral (M+N) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Comunicação Institucional;<br>Comunicação Organizacional;<br>Relações Públicas   | 01           | 00           |
| Curitiba                         | Secretariado        | Tecnológico  | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Secretariado   | 04           | 00           |
| Curitiba                         | Terapia Ocupacional | Bacharelado  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Educação Física; Fisioterapia;<br>Terapia Ocupacional  | 10           | 00           |
| Curitiba                         | Terapia Ocupacional | Bacharelado  | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Educação Física; Fisioterapia;<br>Terapia Ocupacional  | 09           | 08           |
| Curitiba                         | Turismo             | Bacharelado  | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Turismo  | 03           | 00           |
| Curitiba                         | Zootecnia           | Bacharelado  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Agronomia; Biomedicina; Ciências Biológicas; Engenharia Ambiental; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia Florestal; Medicina Veterinária; Zootecnia | 05           | 04           |



| TRANSFERÊNCIA PARA CURSO NA UFPR |   |              |                |  |                        |   |              |              |
|----------------------------------|---|--------------|----------------|--|------------------------|---|--------------|--------------|
| CIDADE                           | CURSO NA UFPR                               | GRAU         | TURNO          | PERÍODO MÍNIMO                         | PERÍODO MÁXIMO         | CURSO(S) AFIM(NS)   | VAGAS        |              |
|                                  |   |              |                |  |                        |   | 1.º SEMESTRE | 2.º SEMESTRE |
| Jandaia do Sul                   | Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Ciências; Ciências Ambientais; Ciências Exatas; Ciências Naturais; Ciências Biológicas e afins; Engenharias (todas); Física; Pedagogia; Química                     | 02           | 00           |
| Jandaia do Sul                   | Engenharia Agrícola                         | Bacharelado  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia de Biosistemas   | 12           | 00           |
| Jandaia do Sul                   | Engenharia de Alimentos                     | Bacharelado  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Engenharia de Alimentos   | 11           | 00           |
| Jandaia do Sul                   | Engenharia de Produção                      | Bacharelado  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Engenharia de Produção  | 08           | 00           |
| Matinhos                         | Administração Pública                       | Bacharelado  | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Administração; Administração Pública; Ciências do Estado; Economia; Gestão de Políticas Públicas; Gestão Pública; Gestão Social; Políticas Públicas; Serviço Social | 06           | 00           |
| Matinhos                         | Agroecologia                                | Tecnológico  | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Agroecologia; Agronomia; Biologia; Ciências Ambientais; Educação do Campo; Geografia  | 03           | 00           |
| Matinhos                         | Artes                                       | Licenciatura | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Artes; Artes Visuais; Dança; Música; Produção Cultural; Teatro  | 06           | 00           |
| Matinhos                         | Ciências                                    | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Ciências - Licenciatura; Ciências da Natureza - Licenciatura; Ciências Naturais - Licenciatura  | 06           | 00           |

| TRANSFERÊNCIA PARA CURSO NA UFPR |                           |              |                |  |                        |  |              |              |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------|--|------------------------|--|--------------|--------------|
| CIDADE                           | CURSO NA UFPR             | GRAU         | TURNO          | PERÍODO MÍNIMO                         | PERÍODO MÁXIMO         | CURSO(S) AFIM(NS)  | VAGAS        |              |
|                                  |                           |              |                |  |                        |  | 1.º SEMESTRE | 2.º SEMESTRE |
| Matinhos                         | Ciências Ambientais       | Bacharelado  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Biologia; Ciências; Ciências Ambientais; Engenharia Ambiental; Química; Oceanografia   | 06           | 00           |
| Matinhos                         | Educação Física           | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Educação Física  | 04           | 00           |
| Matinhos                         | Geografia                 | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Geografia  | 06           | 00           |
| Matinhos                         | Gestão de Turismo         | Tecnológico  | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Gestão da Hospitalidade; Gestão de Lazer e Hospitalidade; Gestão de Turismo; Gestão de Turismo e Hospitalidade; Gestão de Turismo e Lazer; Gestão do Lazer | 06           | 00           |
| Matinhos                         | Gestão e Empreendedorismo | Bacharelado  | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Administração; Administração Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Gestão e Empreendedorismo   | 03           | 00           |
| Matinhos                         | Linguagem e Comunicação   | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Linguagem e Comunicação  | 04           | 00           |
| Matinhos                         | Saúde Coletiva            | Bacharelado  | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Saúde Coletiva   | 09           | 00           |
| Matinhos                         | Serviço Social            | Bacharelado  | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 2.º ano (4.º semestre) | Serviço Social   | 07           | 00           |
| Palotina                         | Agronomia                 | Bacharelado  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 4.º ano (8.º semestre) | Agronomia  | 07           | 06           |
| Palotina                         | Ciências Biológicas       | ABI*         | Integral (M+V) | 1.º ano completo                       | 3.º ano                | Agronomia; Ciências Biológicas;  | 05           | 00           |

| TRANSFERÊNCIA PARA CURSO NA UFPR |   |              |                |  |                        |   |              |              |
|----------------------------------|---|--------------|----------------|--|------------------------|---|--------------|--------------|
| CIDADE                           | CURSO NA UFPR                               | GRAU         | TURNO          | PERÍODO MÍNIMO                         | PERÍODO MÁXIMO         | CURSO(S) AFIM(NS)   | VAGAS        |              |
|                                  |   |              |                |  |                        |   | 1.º SEMESTRE | 2.º SEMESTRE |
|                                  |   |              |                | (1.º e 2.º semestres)                  | (6.º semestre)         | Engenharia Ambiental; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia Florestal; Engenharia Sanitária; Medicina Veterinária; Zootecnia |              |              |
| Palotina                         | Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Ciências Exatas Licenciatura ou Bacharelado; Física Licenciatura ou Bacharelado; Matemática Licenciatura ou Bacharelado; Química Licenciatura ou Bacharelado                                      | 13           | 00           |
| Palotina                         | Computação                                  | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciências da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Sistemas de Informação – Bacharelado                   | 05           | 00           |
| Palotina                         | Engenharia de Aquicultura                   | Bacharelado  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 4.º ano (8.º semestre) | Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Pesca; Medicina Veterinária; Zootecnia   | 05           | 00           |
| Palotina                         | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia  | Bacharelado  | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Biotecnologia; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia Biotecnológica  | 12           | 00           |
| Palotina                         | Engenharia de Energia                       | Bacharelado  | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Agronomia; Engenharias  | 10           | 00           |

| TRANSFERÊNCIA PARA CURSO NA UFPR |   |              |                |  |                        |  |              |              |
|----------------------------------|---|--------------|----------------|--|------------------------|--|--------------|--------------|
| CIDADE                           | CURSO NA UFPR                               | GRAU         | TURNO          | PERÍODO MÍNIMO                         | PERÍODO MÁXIMO         | CURSO(S) AFIM(NS)  | VAGAS        |              |
|                                  |   |              |                |  |                        |  | 1.º SEMESTRE | 2.º SEMESTRE |
| Palotina                         | Medicina Veterinária                        | Bacharelado  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 4.º ano (8.º semestre) | Medicina Veterinária   | 02           | 02           |
| Pontal do Paraná                 | Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) | Licenciatura | Noturno        | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Ciências Exatas - Licenciatura; Física - Licenciatura; Matemática - Licenciatura; Química - Licenciatura | 10           | 00           |
| Pontal do Paraná                 | Engenharia Ambiental e Sanitária            | Bacharelado  | Vespertino     | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Engenharia Ambiental e Sanitária   | 09           | 00           |
| Pontal do Paraná                 | Engenharia Civil                            | Bacharelado  | Vespertino     | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Engenharia Civil   | 13           | 00           |
| Pontal do Paraná                 | Engenharia de Aquicultura                   | Bacharelado  | Matutino       | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Engenharia de Aquicultura  | 05           | 00           |
| Pontal do Paraná                 | Oceanografia                                | Bacharelado  | Integral (M+V) | 1.º ano completo (1.º e 2.º semestres) | 3.º ano (6.º semestre) | Ciências Biológicas; Engenharia de Pesca; Física; Geografia; Geologia; Oceanografia; Química             | 06           | 00           |

Legenda:

\*ABI – Área Básica de Ingresso (ABI) que possibilitará a graduação em um dos seguintes graus: Bacharelado ou Licenciatura.

### Anexo III – Documentos necessários para a isenção da taxa de inscrição (Lei n.º 12.799/13)

#### 1 - Documentos do candidato, independentemente da idade e da modalidade de renda:

- a) declaração de composição da renda familiar, em formulário próprio a ser disponibilizado em link específico no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br));
- b) declaração ou documento emitido e devidamente assinado pelo responsável da instituição de ensino, que demonstre que o candidato cursou todo o Ensino Médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e;
- c) além dos documentos listados neste item, o candidato **deve** enviar também os documentos listados nos itens 2, 3 e, conforme modalidade de enquadramento de cada membro do núcleo familiar (inclusive o candidato), no item 4 deste anexo.

#### 2 - Documentos de todos os demais membros do grupo familiar do candidato, independentemente da idade e da modalidade de renda:

- a) certidão de nascimento ou documento de identificação oficial com foto para todos os integrantes do núcleo familiar, independentemente da idade;
- b) certidão de óbito para candidatos com pais falecidos;
- c) além dos documentos listados neste item, o candidato **deve** enviar também os documentos listados nos itens 1, 3 e, conforme modalidade de enquadramento de cada membro do núcleo familiar (inclusive o candidato), no item 4 deste anexo;
- d) certidão de casamento, quando for o caso;
- e) declaração de união estável, quando for o caso. A declaração deve vir com a assinatura dos envolvidos.

#### 3 - Documentos dos membros do grupo familiar do candidato (incluindo o candidato) que tenham idade igual ou superior a 18 anos:<sup>4</sup>

- a) cópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho (CTPS) dos integrantes do grupo familiar ATUALIZADA, conforme o caso:
  - I - CTPS com registro: páginas da identificação, todos os contratos de trabalho assinados, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
  - II - CTPS sem registro: páginas da identificação, da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;
  - III - não possui CTPS: declaração de não possuir carteira de trabalho, conforme [Anexo IV](#) deste edital;
- b) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) ATUALIZADO fornecido pelo INSS (<https://meu.inss.gov.br/#/login>). O candidato deve emitir o extrato da seguinte forma: fazer o login com CPF e senha, clicar em “Extrato de Contribuição (CNIS)”, ao final da página clicar em “Baixar PDF” e selecionar o tipo de extrato “Com relações previdenciárias e remunerações”. Outro tipo de extrato não será aceito;
- c) extratos bancários DETALHADOS (físico ou digital) de todas as contas corrente e poupança, devidamente IDENTIFICADOS pelo banco, relativos aos meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024**, de TODOS os membros do grupo familiar que possuírem conta em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). Extratos bancários sem a devida identificação não serão aceitos. Caso não possuam conta bancária, deve-se apresentar declaração de negativa de conta bancária, conforme modelo disponibilizado no [Anexo V](#) deste edital.
- d) além dos documentos listados neste item, o candidato deve enviar também os documentos listados nos itens 1, 2 e, conforme modalidade de enquadramento de cada membro do núcleo

<sup>4</sup> Alterado pelo Edital de Retificação n.º 52/2024-NC/PROGRAD, de 30 de agosto de 2024.

- familiar (inclusive o candidato), no item 4 deste anexo.
- e) **Pensão alimentícia** – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia, conforme modelo disponível no [Anexo VI](#) deste edital, ou da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido;
- f) **Em caso de auxílio financeiro/pensão extrajudicial**, o candidato deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente, em que conste o valor do auxílio financeiro/pensão em cada um dos meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024**, bem como o detalhamento da forma do auxílio (em mãos, depósito em conta corrente, depósito em conta poupança etc.), conforme modelo disponível no [Anexo VII](#) deste edital;
- g) **Além dos documentos discriminados acima, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com cada modalidade em que os integrantes do grupo familiar se enquadrem:**

**4 - Documentos dos membros do grupo familiar do candidato (incluindo o candidato) com idade igual ou maior de 18 anos, de acordo com cada modalidade de renda:<sup>5</sup>**

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**Contracheques** relativos aos três meses anteriores ao início do período de inscrição do Processo Seletivo (**MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024**).

Trabalhadores em geral: contracheques referentes a todas as atividades remuneradas, relativos aos meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024**;

Empregada(o) doméstica(o): comprovante de **recolhimento da contribuição** para a Previdência Social dos meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024**;

Servidores públicos: últimos três contracheques, relativos aos meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024**.

**DESEMPREGADOS OU TRABALHADORES DO LAR**

- a) **Declaração de não exercício de atividade remunerada**, conforme modelo padrão disponível no [Anexo VIII](#) deste edital, devidamente assinada pelo responsável pela declaração;
- b) Em caso de **desemprego** nos meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024**, deve-se apresentar também a **rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego**.

**TRABALHADORES INFORMAIS (SEM RECOLHIMENTO DO INSS)**

- a) **Declaração de atividade informal**, conforme modelo padrão no [Anexo IX](#) deste edital, devidamente assinada pelo responsável pela declaração;
- b) Em caso de **desemprego recente** em relação ao período de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024**, deve-se apresentar também a **rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego**.

<sup>5</sup> Alterado pelo Edital de Retificação n.º 52/2024-NC/PROGRAD, de 30 de agosto de 2024.

#### TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- a) Os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica devem apresentar a Declaração de Informações econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – **DIPJ** (referente ao exercício 2024, ano- calendário 2023, todas as páginas) e do **recibo de entrega à Receita Federal do Brasil**;
- b) Demais **declarações tributárias das pessoas jurídicas** vinculadas ao integrante do grupo familiar trabalhador rural, relativas ao exercício 2024, ano- calendário 2023;
- c) **Notas fiscais e contranotas** de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, relativas ao exercício 2024, ano- calendário 2023, inclusive as canceladas, do integrante do grupo familiar que obteve renda desta origem;
- d) Apresentar também:  
**Produtor rural sindicalizado**: declaração do Sindicato Rural;  
**Produtor rural não sindicalizado**: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).
- e) **Caso não se possua bloco de produtor rural**: entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

#### APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DO INSS

**Extratos de pagamento do benefício do INSS** demonstrando o **valor bruto recebido**, bem como a discriminação dos descontos, e o valor líquido relativo aos meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024** (Maiores informações: [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br)).

#### AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE** (emitida pelo profissional contábil), relativa aos meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024**;
- b) **Comprovante de contribuição para a Previdência Social** com recolhimento nos meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024**;
- c) **Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento** dos meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024**, compatíveis com a renda declarada.

#### PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE** (emitida por profissional contábil) ou **Contrato de Locação** ou **arrendamento devidamente registrado em cartório**, que contemple os meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024**;
- b) Comprovação do **recebimento dos rendimentos de aluguel** ou **arrendamento de bens móveis e imóveis**, relativos aos meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024**.

### EMPRESÁRIOS

- a) Três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024**;
- b) **Declaração de Pessoa Jurídica** (apresentar uma das seguintes opções):
  - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, exercício 2024, ano-calendário 2023 (todas as páginas);
  - Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas);
  - Optante pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional, exercício 2024, ano-calendário 2023;
  - Microempreendedor Individual (MEI): Declaração Anual Completa do SIMEI – Microempreendedores Individuais, exercício 2024, ano-calendário 2023;
- c) No caso do fechamento da empresa no período de **01/01/2024 até o dia da publicação do edital normativo preliminar**, deve-se apresentar **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa** [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp).

### 5 - Outras informações:

Estão excluídos do cálculo para comprovação de renda os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - I - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - II - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - III - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - IV - Programa Nacional de Inclusão do Jovem;
  - V - Pró-Jovem;
  - VI - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência.



Anexo IV – Declaração de não possuir Carteira de Trabalho

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no período de **maio, junho e julho de 2024**, pelo seguinte motivo:

- ( ) Nunca solicitei a emissão;  
( ) Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;  
( ) Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9.º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai e/ou responsável  
(para declarante menor de 18 anos)

## Anexo V – Declaração de não possuir conta bancária

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro, para os devidos fins, que não dispunha de conta bancária e/ou poupança em nenhuma instituição do sistema financeiro nos meses de **maio, junho e julho de 2024**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9.º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai e/ou responsável  
(para declarante menor de 18 anos)

## Anexo VI – Declaração de não recebimento de pensão alimentícia

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro, para os devidos fins, que não recebi pensão alimentícia nos meses de **maio, junho e julho de 2024**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9.º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai e/ou responsável  
(para declarante menor de 18 anos)

### Anexo VII – Declaração de auxílio financeiro ou pensão extrajudicial

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que prestei auxílio financeiro (ou pensão extrajudicial) para o grupo familiar de \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato), candidato(a) deste Processo Seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, nos meses de **maio, junho e julho de 2024** discriminados como a seguir:

- 1) Maio de 2024: R\$ \_\_\_\_\_
- 2) Junho de 2024: R\$ \_\_\_\_\_
- 3) Julho de 2024: R\$ \_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9.º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai e/ou responsável  
(para declarante menor de 18 anos)

Anexo VIII – Declaração de não exercício de atividade remunerada

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que vai assinar a declaração),  
\_\_\_\_\_ (grau de parentesco com o candidato) de \_\_\_\_\_  
(nome do candidato), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade  
Federal do Paraná (UFPR), que **NÃO EXERCI ATIVIDADE REMUNERADA** no período de **maio,  
junho e julho de 2024**, não percebendo, portando, remuneração e/ou rendimentos próprios.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta  
declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do  
Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa,  
apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o  
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro acadêmico na Universidade  
Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9.º da Portaria Normativa n.º 18,  
de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai e/ou responsável  
(para declarante menor que 18 anos)

### Anexo IX – Declaração de atividade informal

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, membro do grupo familiar de \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato), candidato(a) deste Processo Seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), tendo recebido como renda bruta nos meses de **maio, junho e julho de 2024** as seguintes quantias:

- 1) Maio de 2024: R\$ \_\_\_\_\_
- 2) Junho de 2024: R\$ \_\_\_\_\_
- 3) Julho de 2024: R\$ \_\_\_\_\_

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são):

---

---

---

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Anexo X – Modelo de laudo médico para candidatos PCD

**AUTORIZAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Autorizo o registro do diagnóstico e CID-10 / CID-11: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**DADOS MÉDICOS**

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Clínica: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)**

Declaro para os devidos fins e a pedido do candidato interessado no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal do Paraná (reserva de vagas para pessoas com deficiência) que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

Auditiva / Surdez

Física / Motora

Intelectual

Surdocegueira

Visual / Cegueira

Transtorno Espectro Autista

Múltipla – descrever quais: \_\_\_\_\_

**CID-10 / CID-11 (OBRIGATÓRIO):** \_\_\_\_\_

Descrição clínica detalhada da deficiência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Provável causa da deficiência (quando for o caso): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

---

Áreas e/ou funções afetadas (quando for o caso): \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes na área acadêmica: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes nas atividades de vida diária: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do médico  
Carimbo com nome e CRM do médico



### Anexo XI – Peso das questões por curso na UFPR

| Campus           | Curso na UFPR                              | Questões com peso 02 (dois) |
|------------------|--|-----------------------------|
| Curitiba         | Administração                              | Matemática                  |
| Curitiba         | Agronomia                                  | Biologia e Matemática       |
| Curitiba         | Análise e Desenvolvimento de Sistemas      | Matemática                  |
| Curitiba         | Artes Visuais                              | História                    |
| Curitiba         | Ciência da Computação                      | Matemática                  |
| Curitiba         | Ciências Biológicas                        | Biologia                    |
| Curitiba         | Ciências Econômicas                        | História e Matemática       |
| Curitiba         | Direito                                    | História                    |
| Curitiba         | Engenharia Ambiental                       | Física e Matemática         |
| Curitiba         | Engenharia Cartográfica e de Agrimensura   | Matemática                  |
| Curitiba         | Engenharia Civil                           | Física e Matemática         |
| Curitiba         | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | Biologia e Matemática       |
| Curitiba         | Engenharia de Produção                     | Física e Matemática         |
| Curitiba         | Engenharia Elétrica                        | Física e Matemática         |
| Curitiba         | Engenharia Florestal                       | Biologia e Matemática       |
| Curitiba         | Engenharia Industrial Madeireira           | Física e Matemática         |
| Curitiba         | Engenharia Mecânica                        | Física e Matemática         |
| Curitiba         | Farmácia                                   | Biologia e Química          |
| Curitiba         | Física                                     | Física e Matemática         |
| Curitiba         | Geografia                                  | Geografia                   |
| Curitiba         | História                                   | História                    |
| Curitiba         | História, Memória e Imagem                 | História                    |
| Curitiba         | Informática Biomédica                      | Matemática                  |
| Curitiba         | Matemática                                 | Matemática                  |
| Curitiba         | Matemática Industrial                      | Matemática                  |
| Curitiba         | Medicina                                   | Biologia e Química          |
| Curitiba         | Medicina Veterinária                       | Biologia e Química          |
| Curitiba         | Pedagogia                                  | História                    |
| Curitiba         | Química                                    | Química                     |
| Curitiba         | Zootecnia                                  | Biologia e Matemática       |
| Palotina         | Ciências Biológicas                        | Biologia                    |
| Palotina         | Medicina Veterinária                       | Biologia e Química          |
| Pontal do Paraná | Engenharia Ambiental e Sanitária           | Física e Matemática         |
| Pontal do Paraná | Engenharia Civil                           | Física e Matemática         |

**Obs.:**

- Para os cursos que constam na tabela acima, as questões das demais disciplinas terão peso 01 (um).
- Para os cursos que não constam na tabela acima, todas as questões da prova terão peso 01 (um).